

(三)的士駕駛員應有的操守、服務態度、基本應用語言及營業技巧。

#### 第四條 專門考試

一、擬參加由交通事務局舉行的專門考試者，須附同刑事紀錄證明書向該局提出申請。

二、除上款所指文件外，交通事務局尚可要求申請人作出說明，或提交有助於審查是否具備從業要件的其他文件或資料。

三、專門考試為一小時的筆試，其內容按照第二條第二款所指的課程大綱訂定。

四、專門考試採用0分至100分制評分，評分達75分或以上者視為通過考試並獲發的士駕駛員證。

#### 第五條 生效

本行政法規自二零一九年六月三日起生效。

二零一九年五月二十四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 澳門特別行政區 第 20/2019 號行政法規

#### 的士站、的士上落客區及的士落客區的標誌

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項以及第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第二十四條第二款及第三十九條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

#### 第一條 標誌

核准下列標誌，其式樣載於作為本行政法規組成部分的附件：

(一)的士站標誌；

3) A ética, a atitude na prestação de serviços, a linguagem básica e a técnica de exploração que um condutor de táxi deve ter.

#### Artigo 4.º

##### Prova específica

1. Os interessados que pretendam participar na prova específica a realizar pela DSAT devem apresentar requerimento junto da mesma, acompanhado de certificado de registo criminal.

2. Para além do documento referido no número anterior, a DSAT pode ainda exigir aos requerentes a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de outros documentos ou informações que contribuam para a apreciação sobre o preenchimento dos requisitos para o exercício da actividade.

3. A prova específica consiste em prova escrita de uma hora, sendo o conteúdo fixado conforme o programa de curso referido no n.º 2 do artigo 2.º

4. A classificação da prova específica é expressa na escala de 0 a 100 valores, sendo considerado aprovado aquele que obtenha classificação igual ou superior a 75 valores e lhe emitido o cartão de identificação de condutor de táxi.

#### Artigo 5.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 3 de Junho de 2019.

Aprovado em 24 de Maio de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Regulamento Administrativo n.º 20/2019

##### Sinais das praças de táxis, zonas de tomada e largada de passageiros para táxis e zonas de mera largada de passageiros para táxis

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, do n.º 2 do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Sinais

São aprovados os sinais seguintes, conforme os modelos constantes do anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante:

1) Sinais das praças de táxis;

(二) 的士上落客區標誌；

2) Sinais das zonas de tomada e largada de passageiros para táxis;

(三) 的士落客區標誌。

3) Sinais das zonas de mera largada de passageiros para táxis.

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政法規自二零一九年六月三日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 3 de Junho de 2019.

二零一九年五月二十四日制定。

Aprovado em 24 de Maio de 2019.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

一、的士站標誌的式樣

**1. Modelos dos sinais das praças de táxis**

式樣一

**Modelo I**



色彩說明：底色為綠色、圖文為白色。

Descrição de cor: fundo a verde e inscrições a branco.

規格：式樣為正方形，正常尺碼的邊長為60厘米，縮小尺碼的邊長為40厘米。

Características: o modelo tem a forma de um quadrado, cujo lado é de 60 cm nos sinais de dimensão normal e 40 cm nos sinais de dimensão reduzida.

## 式樣二

## Modelo II



色彩說明：底色為綠色、圖文為白色。

Descrição de cor: fundo a verde e inscrições a branco.

規格：式樣為長方形，正常尺碼的長度為60厘米，寬度為36厘米；縮小尺碼的長度為40厘米，寬度為24厘米。

Características: o modelo tem a forma de um retângulo, com comprimento de 60 cm e largura de 36 cm nos sinais de dimensão normal e com comprimento de 40 cm e largura de 24 cm nos sinais de dimensão reduzida.

## 二、的士上落客區標誌的式樣

## 2. Modelos dos sinais das zonas de tomada e largada de passageiros para táxis

## 式樣三

## Modelo III



色彩說明：底色為綠色、圖文為白色。

Descrição de cor: fundo a verde e inscrições a branco.

規格：式樣為正方形，正常尺碼的邊長為60厘米，縮小尺碼的邊長為40厘米。

Características: o modelo tem a forma de um quadrado, cujo lado é de 60 cm nos sinais de dimensão normal e 40 cm nos sinais de dimensão reduzida.

## 式樣四

## Modelo IV



色彩說明：底色為綠色、圖文為白色。

Descrição de cor: fundo a verde e inscrições a branco.

規格：式樣為長方形，正常尺碼的長度為60厘米，寬度為36厘米；縮小尺碼的長度為40厘米，寬度為24厘米。

Características: o modelo tem a forma de um retângulo, com comprimento de 60 cm e largura de 36 cm nos sinais de dimensão normal e com comprimento de 40 cm e largura de 24 cm nos sinais de dimensão reduzida.

## 三、的士落客區標誌的式樣

## 3. Modelos dos sinais das zonas de mera largada de passageiros para táxis

## 式樣五

## Modelo V



色彩說明：底色為綠色、圖文為白色。

Descrição de cor: fundo a verde e inscrições a branco.

規格：式樣為正方形，正常尺碼的邊長為60厘米，縮小尺碼的邊長為40厘米。

Características: o modelo tem a forma de um quadrado, cujo lado é de 60 cm nos sinais de dimensão normal e 40 cm nos sinais de dimensão reduzida.

式樣六  
Modelo VI



色彩說明：底色為綠色、圖文為白色。

Descrição de cor: fundo a verde e inscrições a branco.

規格：式樣為長方形，正常尺碼的長度為60厘米，寬度為36厘米；縮小尺碼的長度為40厘米，寬度為24厘米。

Características: o modelo tem a forma de um rectângulo, com comprimento de 60 cm e largura de 36 cm nos sinais de dimensão normal e com comprimento de 40 cm e largura de 24 cm nos sinais de dimensão reduzida.

澳門特別行政區  
第 21/2019 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

輕型出租汽車的要件、檢驗及使用期限

Regulamento Administrativo n.º 21/2019

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第三十九條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

**Requisitos, inspeções e prazo de utilização dos automóveis ligeiros de aluguer**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條

標的

本行政法規旨在訂定用作提供輕型出租汽車（下稱“的士”）客運服務的車輛的要件、檢驗及使用期限。

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento administrativo visa definir os requisitos, as inspeções e o prazo de utilização dos veículos destinados à prestação do serviço de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, doravante designados por táxis.

第二條

載客量

的士的載客量為五至九人，包括駕駛員座位及四至八客座，但第十四條所指之的士可設有少於四客座。

Artigo 2.º

**Lotação**

A lotação dos táxis é de cinco a nove pessoas, incluindo o lugar do condutor e quatro a oito lugares para passageiros, podendo ser inferior a quatro lugares para passageiros no caso dos táxis a que se refere o artigo 14.º